**ANEXO 127 – QUADRO GDAP - ARTIGO 18 DA LC 847/98 ALTERADO PELA LC 1046/08, ARTIGO 4º DA LC 1199/13 E INCISO II DO ARTIGO 7º DA LC 1250/2014**

### **(TIMBRE)**

**PORTARIA DE DE DE 201\_\_\_\_\_.**

 O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal e Contagem de Tempo da Unidade de Recursos Humanos do CEETEPS, no uso de suas competências legais, expede a presente Portaria, para declarar que nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº 847/1998 e alterado pela Lei Complementar nº 1046/2008, artigo 4º da Lei Complementar nº 1199/2013 e inciso II do artigo 7º da Lei Complementar nº 1250/2014, fica incorporada à retribuição de **(NOME), (RG), (CPF), (matricula), (função/emprego público), \_\_\_/10 (nº por extenso) a partir de** **\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,** pela gratificação pelo Desempenho de Atividades no Poupatempo – GDAP, de conformidade com o Quadro Declaratório nº \_\_\_/\_\_\_, expedido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

(Processo \_\_\_\_/\_\_\_\_\_)

**Célio Ferreira da Silva Junior**

**Diretor**

Publicado no DOE de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Seção \_\_\_\_, Pág. \_\_\_\_